



Regime Próprio de Previdência Social de São José da Boa Vista – PR

**RPPS – São José da Boa Vista/PR
AVALIAÇÃO ATUARIAL INICIAL
Ano-Base: 2019 Data Base: 30/11/2018**



Índice

1. Introdução.....	02
2. Origem e Data Base dos Dados.....	03
3. Estatísticas da Massa.....	04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....	09
5. Bases Financeiras e Biométricas.....	14
6. Custo Total do Plano Previdenciário.....	16
7. Plano de Custeio Proposto.....	17
8. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	18
9. Parecer Atuarial.....	20



1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial inicial foi desenvolvida para dimensionar os custos para implantação do **Regime Próprio de Previdência Social de São José da Boa Vista - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as demais normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial Inicial faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.



2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação inicial considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos, titulares de cargo efetivo do município de **São José da Boa Vista**, estado do Paraná e seus dependentes legais.

Os dados cadastrais fornecidos pelo Município, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **Novembro de 2018**.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos:

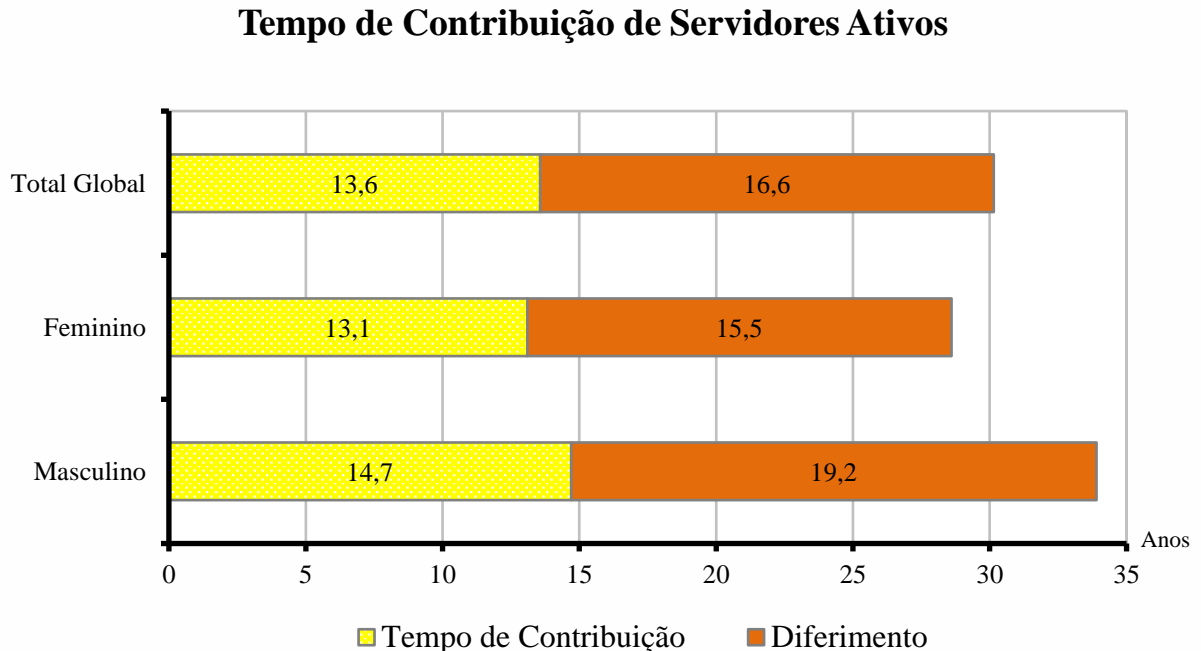
Data-Base: 30/11/2018

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	62	150	212
Idade Média	44,5	41,6	42,4
Tempo de INSS Anterior (*)	3,0	2,5	2,7
Tempo de Serviço Público	11,6	10,6	10,9
Tempo de Serviço Total	14,7	13,1	13,5
Diferimento Médio (**)	19,2	15,5	16,6
Remuneração Média (R\$)	1.957,66	1.969,62	1.966,12

(*) Tempo informado pela Prefeitura.

(**) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico I – Distribuição de Ativos por Tempo de Contribuição e Sexo:



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

3.2. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

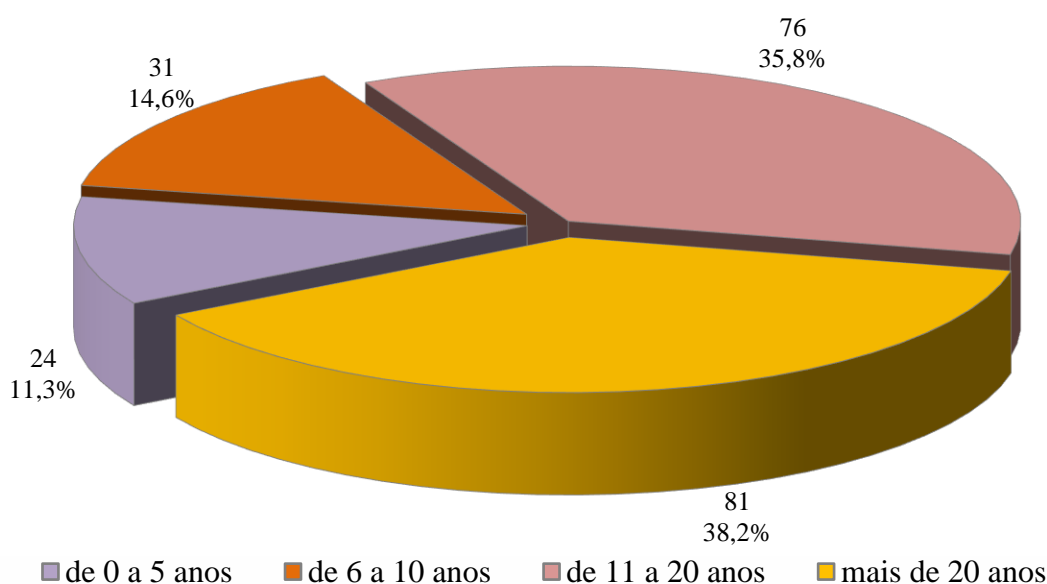
Data-Base: 30/11/2018

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1	7	8
Idade Média	71,0	58,4	60,0
Tempo de Serviço Total	30,0	27,0	27,4
Remuneração Média (R\$)	2.319,79	2.282,04	2.286,76

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

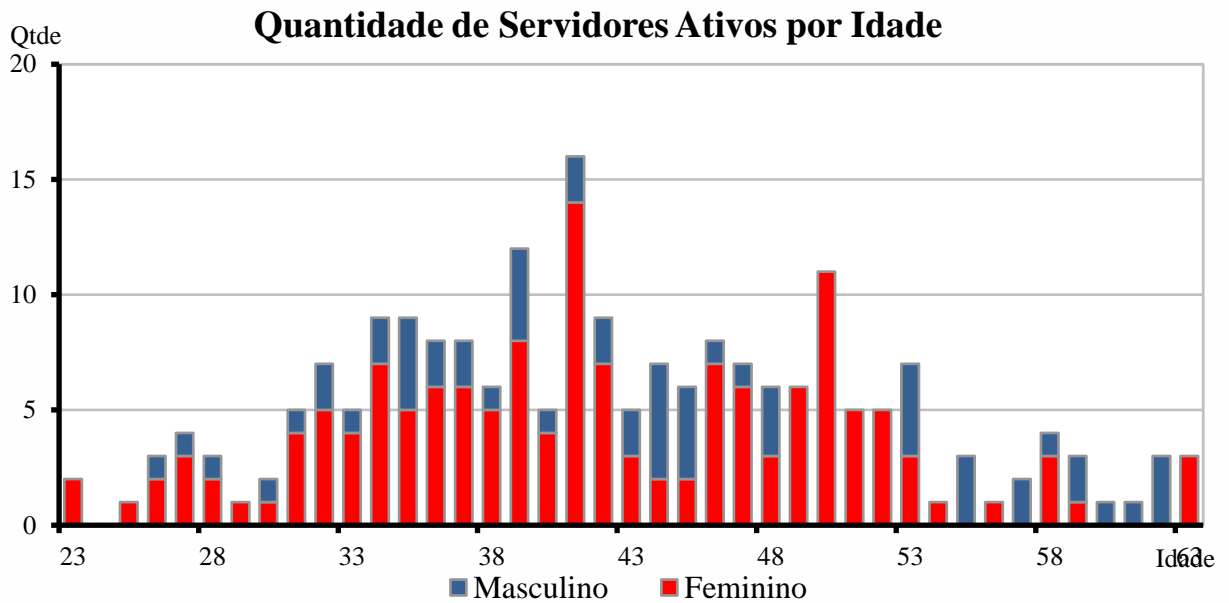
Gráfico II – Distribuição de Ativos por Tempo de Diferimento:

Diferimento de Servidores Ativos



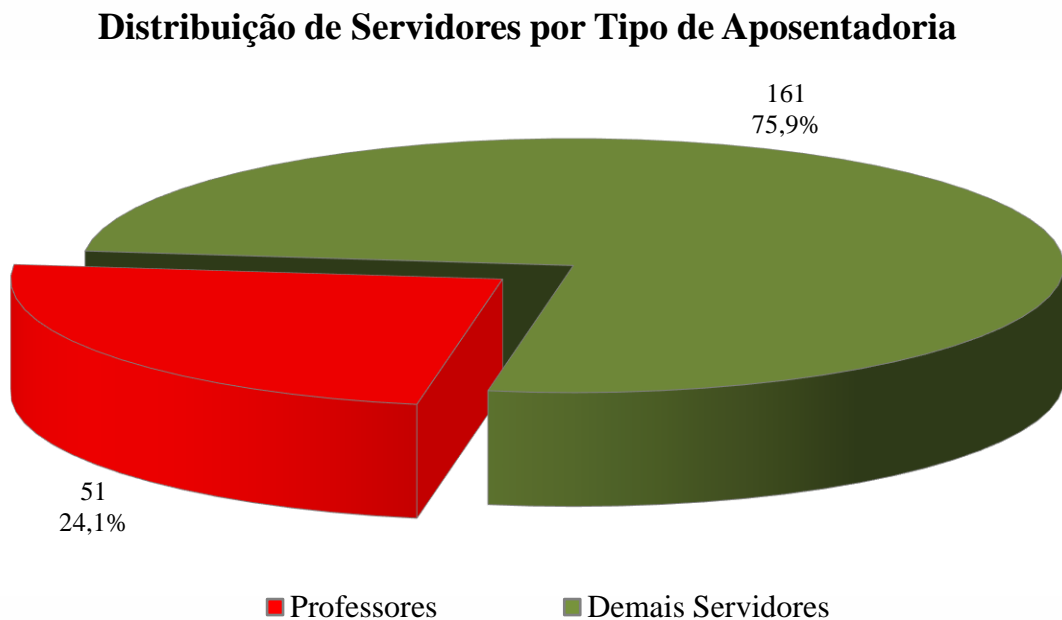
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico III – Distribuição de Ativos por Idade e Sexo:



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico IV – Distribuição de Ativos por Regra de Aposentadoria:



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.



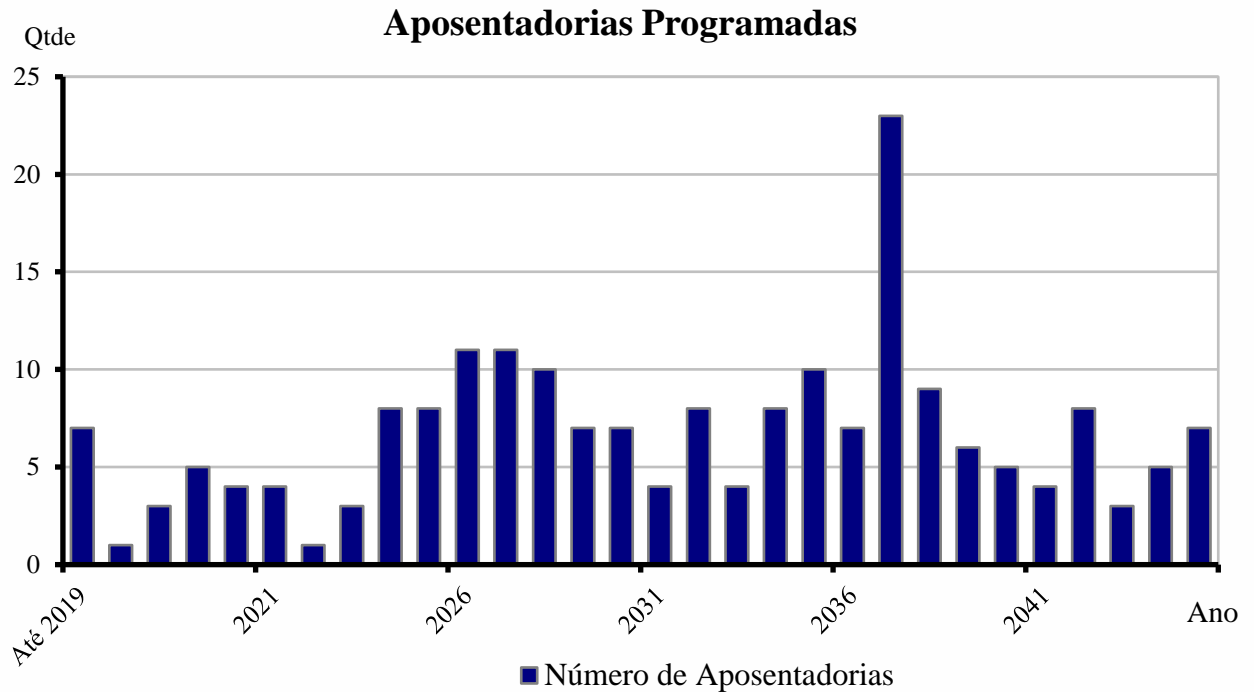
3.3. Aposentadorias Voluntárias: (*)

Data-Base: 30/11/2018

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE E COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Direito Adquirido	0	4	3	7	205
2019	0	0	1	1	204
2020	1	1	1	3	201
2021	1	1	3	5	196
2022	1	3	0	4	192
2023	2	1	1	4	188
2024	0	1	0	1	187
2025	1	2	0	3	184
2026	0	5	3	8	176
2027	1	4	3	8	168
2028	2	2	7	11	157
2029	0	6	5	11	146
2030	2	7	1	10	136
2031	1	2	4	7	129
2032	2	4	1	7	122
2033	1	2	1	4	118
2034	4	3	1	8	110
2035	2	0	2	4	106
2036	1	4	3	8	98
2037	4	4	2	10	88
2038	2	4	1	7	81
2039	21	2	0	23	58
2040	6	3	0	9	49
2041	5	1	0	6	43
2042	3	2	0	5	38
2043	3	1	0	4	34
2044	8	0	0	8	26
2045	2	1	0	3	23
2046	3	2	0	5	18
2047	7	0	0	7	11
2048	3	0	0	3	8
2049	1	0	0	1	7
2050	2	0	0	2	5
2051	3	0	0	3	2
2052	1	0	0	1	1
2053	1	0	0	1	0
2054	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
Total	97	72	43	212	0

(*) Previsão das aposentadorias voluntárias do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico V – Distribuição de Ativos por Número de Aposentadorias:



A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão considerados os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;



p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

4.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos



Cargo efetivo: 5 anos
Renda mensal inicial:
 $RMI = P_A$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos
Serviço Público: 20 anos
Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:
 $RMI = P_A$

4.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:
Homem: 35 anos
Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

$M_E =$ Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos
Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

$M_E =$ Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E \cdot TC / CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70/75 anos (*de acordo com LC Federal 152/2015*)

Mulher: 70/75 anos (*de acordo com LC Federal 152/2015*)

$$RMI = M_E \cdot TC / CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e



$$\text{RMI} = T + 70\% \cdot (P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)
 $P_I =$ Proventos na Inatividade

4.3. Auxílios:

I) Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 14 anos

Possuir $P_A <$ R\$ 1.319,18

RMI = R\$ 45,00

se $P_A <$ R\$ 877,67

RMI = R\$ 31,71

se R\$ 877,67 < $P_A <$ 1.319,18

II) Salário-maternidade:

Nascimento de filho

RMI = P_A

III) Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

RMI = P_A

IV) Auxílio-reclusão:

O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir dependente

Possuir $P_A <$ R\$ 1.319,18

RMI = P_A



5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios a conceder foi considerado como valor de benefício a ser compensado com o INSS o valor estimado pelas regras do RGPS. Já para os atuais aposentados e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal proposta incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 22,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 20,00% será destinado ao custeio previdenciário.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial: 6% a.a.

5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2016
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,00% aa;
- b) Não do adotado crescimento real dos proventos ou benefícios;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras ou Novos Entrados.

6. CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

6.1. Valor Atual Total das Obrigações do Futuro Plano de Previdência:

Data-Base: 30/11/2018

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	0,00	0,00%	
2) Pensão por Morte	0,00	0,00%	
3) Reversão em Pensão	0,00	0,00%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	0,00	0,00%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	8.222.878,09	15,15%	5,98%
6) Aposentadoria do Professor	7.831.680,05	14,43%	3,20%
7) Aposentadoria por Idade	6.399.347,21	11,79%	2,84%
8) Reversão em Pensão	1.949.846,56	3,59%	1,10%
9) Pensão por Morte de Ativo	1.613.912,21	2,97%	1,76%
10) Pensão por Morte de Inválido	86.305,40	0,16%	0,09%
11) Aposentadoria por Invalidez	1.258.253,46	2,32%	1,36%
12) Auxílio-doença	496.721,80	0,92%	0,57%
13) Salário-maternidade	184.432,05	0,34%	0,25%
14) Salário-família	0,00	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	28.043.376,83	51,67%	17,15%
16) Custo Total (4+15)	28.043.376,83	51,67%	
Valor Atual da Folha Futura	54.265.942,64		

Observação: O Custeio do Benefício de Salário-Família é de obrigação da Prefeitura.

6.2. Balanço Atuarial do Futuro Plano Previdenciário:

Data-Base: 30/11/2018

Item	Valores da Geração Atual (em R\$)	Valores (% da Folha)
Custo Total	28.043.376,83	51,67%
<i>Compensação a Receber (-)</i>	<i>11.160.443,87</i>	<i>20,57%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>126.172,17</i>	<i>0,23%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>5.969.253,69</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Normal Ente (-)</i>	<i>10.853.188,53</i>	<i>20,00%</i>
Déficit / Superávit Atuarial	65.681,43	0,12%

Para a apuração deste resultado consideramos que o servidor contribuirá com 11% e o município com 22%, sendo 20% para o custeio do plano de previdência e 2% para o custeio administrativo do RPPS a ser criado.



7. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

7.1. Plano de Custeio Proposto:

Data-Base: 30/11/2018

ITENS	VALOR (em R\$)
a) Prefeitura - Contribuição Normal	22,00%
<i>Contribuição Normal</i>	20,00%
<i>Custeio Administrativo</i>	2,00%
b) Servidores Ativos	11,00%
d) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	11,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$5.645,80 em 30/11/2018)

Anualmente esta tabela poderá ser revista dependendo dos resultados apresentados nas próximas avaliações atuariais, considerando eventuais alterações na base de dados, aderência às hipóteses atuariais e financeiras adotadas e mudanças na legislação aplicável às avaliações atuariais.

8. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Data-Base: 30/11/2018

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2019	1.766.718,32	278.165,50	1.488.552,82	1.488.552,82
2020	1.874.826,59	322.898,42	1.551.928,17	3.040.481,00
2021	2.001.177,49	405.700,81	1.595.476,68	4.635.957,68
2022	2.146.177,18	553.308,25	1.592.868,93	6.228.826,61
2023	2.278.372,22	650.399,00	1.627.973,22	7.856.799,83
2024	2.410.757,93	734.371,54	1.676.386,39	9.533.186,22
2025	2.519.008,71	762.144,09	1.756.864,62	11.290.050,85
2026	2.645.685,45	822.595,59	1.823.089,86	13.113.140,71
2027	2.783.641,37	994.682,78	1.788.958,59	14.902.099,30
2028	2.919.173,53	1.161.513,37	1.757.660,16	16.659.759,45
2029	3.051.307,49	1.402.574,09	1.648.733,40	18.308.492,86
2030	3.165.356,51	1.589.981,41	1.575.375,10	19.883.867,95
2031	3.271.483,68	1.762.962,74	1.508.520,94	21.392.388,89
2032	3.355.052,85	1.918.315,29	1.436.737,56	22.829.126,45
2033	3.435.787,54	2.045.572,18	1.390.215,36	24.219.341,81
2034	3.520.249,99	2.149.265,79	1.370.984,20	25.590.326,01
2035	3.591.518,43	2.271.470,49	1.320.047,94	26.910.373,95
2036	3.650.453,36	2.353.373,32	1.297.080,04	28.207.453,99
2037	3.706.018,34	2.482.840,19	1.223.178,15	29.430.632,14
2038	3.751.937,24	2.718.755,05	1.033.182,19	30.463.814,33
2039	3.750.988,82	2.935.290,39	815.698,43	31.279.512,76
2040	3.730.097,37	3.478.863,53	251.233,84	31.530.746,60
2041	3.694.129,90	3.624.401,28	69.728,62	31.600.475,22
2042	3.657.283,09	3.670.639,68	-13.356,59	31.587.118,63
2043	3.578.609,60	3.823.945,96	-245.336,36	31.341.782,27
2044	3.520.181,94	3.830.795,74	-310.613,80	31.031.168,47
2045	3.428.501,21	4.010.656,43	-582.155,22	30.449.013,25
2046	3.349.473,59	3.977.842,46	-628.368,87	29.820.644,37
2047	3.256.343,05	3.973.636,83	-717.293,78	29.103.350,60
2048	3.134.687,83	4.055.317,76	-920.629,93	28.182.720,67
2049	3.014.839,09	4.030.855,62	-1.016.016,53	27.166.704,14
2050	2.905.938,90	3.941.115,18	-1.035.176,28	26.131.527,86
2051	2.785.641,46	3.867.385,58	-1.081.744,12	25.049.783,74
2052	2.656.867,01	3.804.849,78	-1.147.982,77	23.901.800,96
2053	2.523.946,10	3.725.754,36	-1.201.808,26	22.699.992,70
2054	2.396.394,27	3.610.622,70	-1.214.228,43	21.485.764,28
2055	2.272.161,48	3.476.395,68	-1.204.234,20	20.281.530,07
2056	2.147.869,39	3.337.852,74	-1.189.983,35	19.091.546,73

... continua

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2057	2.024.032,05	3.195.401,48	-1.171.369,43	17.920.177,30
2058	1.901.191,16	3.049.541,36	-1.148.350,20	16.771.827,10
2059	1.779.895,09	2.900.838,58	-1.120.943,49	15.650.883,61
2060	1.660.679,29	2.749.919,65	-1.089.240,36	14.561.643,24
2061	1.544.051,69	2.597.415,50	-1.053.363,81	13.508.279,44
2062	1.430.495,50	2.444.006,03	-1.013.510,53	12.494.768,90
2063	1.320.468,43	2.290.419,31	-969.950,88	11.524.818,03
2064	1.214.401,88	2.137.401,58	-922.999,70	10.601.818,33
2065	1.112.703,02	1.985.724,99	-873.021,97	9.728.796,36
2066	1.015.749,12	1.836.168,07	-820.418,95	8.908.377,41
2067	923.882,71	1.689.518,08	-765.635,37	8.142.742,05
2068	837.412,22	1.546.561,81	-709.149,59	7.433.592,46
2069	756.620,09	1.408.084,40	-651.464,31	6.782.128,15
2070	681.726,35	1.274.804,75	-593.078,40	6.189.049,74
2071	612.874,08	1.147.360,94	-534.486,86	5.654.562,89
2072	550.126,23	1.026.303,93	-476.177,70	5.178.385,19
2073	493.446,08	912.036,41	-418.590,33	4.759.794,86
2074	442.737,34	804.865,37	-362.128,03	4.397.666,84
2075	397.866,27	705.033,91	-307.167,64	4.090.499,20
2076	358.656,99	612.710,31	-254.053,32	3.836.445,88
2077	324.904,07	528.007,09	-203.103,02	3.633.342,86
2078	296.374,99	450.967,71	-154.592,72	3.478.750,14
2079	272.808,61	381.557,78	-108.749,17	3.370.000,97
2080	253.928,77	319.684,12	-65.755,35	3.304.245,62
2081	239.449,77	265.190,13	-25.740,36	3.278.505,26
2082	229.059,32	217.795,46	11.263,86	3.289.769,11
2083	222.431,08	177.117,83	45.313,25	3.335.082,36
2084	219.206,31	142.590,05	76.616,26	3.411.698,62
2085	219.036,06	113.595,74	105.440,32	3.517.138,94
2086	221.599,15	89.498,81	132.100,34	3.649.239,27
2087	226.605,81	69.663,28	156.942,53	3.806.181,80
2088	233.804,53	53.521,35	180.283,18	3.986.464,98
2089	242.970,28	40.515,85	202.454,43	4.188.919,40
2090	253.913,30	30.137,53	223.775,77	4.412.695,18
2091	266.480,19	21.957,55	244.522,64	4.657.217,82
2092	280.548,61	15.595,88	264.952,73	4.922.170,55
2093	296.030,86	10.732,00	285.298,86	5.207.469,41
2094	312.869,98	7.106,93	305.763,05	5.513.232,47

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.



9. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar os custos para implantação do **Regime Próprio de Previdência Social de São José da Boa Vista - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores fornecidos pelo município.

Tábuas Biométricas Utilizadas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2016
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Estimativa de Compensação Financeira

Foi calculada de acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A estimativa da compensação a receber é uma receita importante para o custeio dos regimes de previdência, e corresponde a um valor financeiro que o RPPS deverá receber do INSS, quando conceder os seus futuros benefícios. Este valor é proporcional ao período em que cada servidor contribuiu àquele regime previdenciário e cujo tempo de serviço foi considerado na concessão do benefício.

Nesta avaliação esta estimativa foi baseada no tempo de serviço prestado por cada servidor ativo desde sua nomeação até a data base desta avaliação, adicionado ao tempo de serviço anterior estimado na tabela. Esta estimativa estabeleceu que 39,8% do Valor Atual dos Benefícios Futuros do RPPS serão cobertos pela compensação financeira.

Portaria MPS nº 403/2008:

Art. 11

§ 5º Caso a base cadastral esteja incompleta ou inconsistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição para o regime de origem, o valor da compensação previdenciária a receber poderá ser estimado, ficando sujeito ao limite global de 10% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros do plano de benefícios.

Para que a estimativa de 39,8% possa ser mantida nas futuras avaliações atuariais, é fundamental que a Prefeitura promova um recenseamento de informações cadastrais, com ênfase na verificação dos vínculos anteriores.

Caso não seja providenciado esse recenseamento a próxima avaliação atuarial deverá ser revista, pois o valor estimado para compensação previdenciária apresenta-se acima do mínimo permitido de 10%, conforme inciso 2º do art. 11 da Portaria MPS nº 403/2008.

9.1. Balanço Atuarial – Com limitação 10% Compensação Previdenciária:

Data-Base: 30/11/2018

Item	Valores da Geração Atual (em R\$)	Valores (% da Folha)
Custo Total	28.043.376,83	51,67%
Compensação a Receber (-)	2.804.337,68	5,17%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>126.172,17</i>	<i>0,23%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>5.969.253,69</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Normal Ente s/Ativos(-)</i>	<i>10.853.188,53</i>	<i>20,00%</i>
Déficit / Superávit Atuarial	8.290.424,76	15,28%



Se adotarmos o limitador de 10% de compensação estimada a receber, o plano passaria a apresentar um déficit de R\$ 8,290 milhões, que deverá ser dividido em um plano de equacionamento em aportes adicionais por parte do município em até 35 anos.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Custeio Administrativo

Para a apuração do resultado atuarial, consideramos que a alíquota normal incluiu a taxa de administração. Desta forma, para os efeitos da apuração dos resultados atuariais, consideramos que da alíquota normal de 22,00% da Prefeitura, 2,00% será destinado ao custeio administrativo e 20,00% será destinado ao custeio previdenciário.

Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,00% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Nesta avaliação, não consideramos crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas.

Plano de Custeio Proposto

Para a cobertura do custo apurado, sugerimos um plano de custeio que prevê a aplicação de contribuição total de 22,00% por parte da Prefeitura, incidentes sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, sendo que 20,00% serão destinados ao custeio normal e previdenciário e 2,00% ao custeio administrativo do RPPS.

Além da sua contribuição normal e os aportes financeiros a Prefeitura deverá arcar com recursos próprios com o custeio do benefício de Salário-Família.

Os servidores ativos contribuirão com 11% sobre a sua remuneração do cargo efetivo e os futuros inativos do RPPS contribuirão com 11% da parcela do benefício que exceder ao teto do INSS.



Para os servidores efetivos que já se aposentaram pelo Regime Geral de Previdência (INSS) não haverá qualquer mudança, eles continuarão recebendo seus benefícios normalmente, sendo que o RPPS a ser criado não terá qualquer responsabilidade estes benefícios.

O pagamento dos proventos vitalícios dos atuais 06(seis) inativos continuarão a ser de responsabilidade financeira da Prefeitura de São José da Boa Vista-PR. Já os futuros inativos e pensionistas serão custeados pelo RPPS a ser criado.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 09 de janeiro de 2019.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA